REGULAMENTO: 2º LOTE ESPECIAL DE REMATRÍCULA — REMACEMJ 2027
Período: 01 de outubro a 07 de novembro de 2026

O Centro Educacional Maria José (CEMJ) estabelece as condições do 2º Lote Especial de Rematrícula — **REMACEMJ 2027, válido para as rematrículas do ano letivo de 2027.**

1. PERÍODO E PARTICIPAÇÃO

1.1. O 2º Lote Especial será válido de 01/10/2026 a 07/11/2026, considerando-se a data de confirmação da rematrícula nos controles oficiais do CEMJ.

1.2. Poderão participar os alunos regularmente matriculados no CEMJ em 2026 cuja rematrícula para 2027 seja concluída até 07/11/2026.

1.3. Os alunos rematriculados no 1º Lote também participarão automaticamente dos sorteios do 2º Lote, exceto os já contemplados com bolsas no sorteio do 1º Lote. Todos os rematriculados no 1º Lote poderão adquirir os Módulos SAE Digital nas condições previstas no item 3.

Importante: o brinde personalizado(cubo infinito) e o pagamento facilitado da 1ª parcela são exclusivos para rematrículas efetivadas no período do 2º Lote.

2. EFETIVAÇÃO DA REMATRÍCULA

2.1. A rematrícula será considerada efetivada após o cumprimento das exigências institucionais, incluindo documentação, regularização financeira, assinatura do contrato de 2027 e confirmação da matrícula.

3. VANTAGENS DO 2º LOTE

VANTAGEM	CONDIÇÃO
Pagamento facilitado	1ª parcela da anuidade de 2027 (janeiro/27) em até 4x no boleto ou cartão, sem acréscimos. Exclusivo para rematrículas do 2º Lote.
Módulos SAE Digital 2027	20% de desconto à vista ou 10% de desconto a prazo, em até 8x no cartão. Condição válida também para alunos rematriculados no 1º Lote.
Brinde exclusivo	1 brinde personalizado CEMJ(cubo infinito) para cada aluno com rematrícula efetivada no período do 2º Lote, conforme disponibilidade e cronograma de entrega.

Observação: para os Módulos SAE Digital, será utilizada a tabela de valores de 2027.

4. SORTEIOS — PRÊMIOS DO 2º LOTE

PRÊMIOS
1 BOLSA DE 85% Desconto de 85% sobre a anuidade escolar CEMJ 2027.
1 Tablet Samsung Galaxy Tab A11

4.1. Participam automaticamente dos sorteios os alunos com rematrícula para 2027 efetivada até 07/11/2026, inclusive os rematriculados no 1º Lote. Ficam automaticamente excluídos de ambos os sorteios do 2º Lote (bolsa de 85% e tablet) os alunos já contemplados com bolsas no sorteio do 1º Lote.

4.2. Os sorteios serão realizados na segunda-feira, 09/11/2026, nas dependências do CEMJ, com transmissão ao vivo pelo Instagram oficial da escola e acompanhamento presencial aberto a quem desejar comparecer. O horário será divulgado previamente nos canais oficiais do CEMJ.

4.3. A bolsa de 85% é pessoal, intransferível, válida para 2027 e incide apenas sobre a anuidade escolar. Não abrange materiais, fardamento, alimentação, transporte, atividades, passeios, eventos, taxas ou serviços adicionais.
4.4. A bolsa não é cumulativa com outros descontos ou bolsas; caso o contemplado já possua benefício, prevalecerá o de maior percentual.
4.5. Será sorteado **1 (um) Tablet Samsung Galaxy Tab A11**, destinado exclusivamente ao aluno contemplado, sendo o prêmio pessoal, intransferível e não conversível em dinheiro, crédito ou outro benefício.
Parágrafo único. A cor, capacidade de armazenamento e demais especificações do equipamento serão definidas pelo CEMJ, conforme disponibilidade no momento da aquisição.

5. CONDIÇÕES GERAIS
5.1. Os benefícios são pessoais e vinculados ao aluno. A participação dos rematriculados no 1º Lote nos sorteios é automática, sem necessidade de nova inscrição, ressalvada a exclusão dos alunos contemplados com bolsas no sorteio do 1º Lote, conforme item 4.1.
5.2. Os benefícios não poderão ser convertidos em dinheiro, crédito ou compensação, salvo as condições financeiras expressamente previstas neste Regulamento.
5.3. Em caso de cancelamento, desistência ou transferência antes da utilização do benefício, este será cancelado, sem transferência ou indenização.
5.4. Informações incorretas, fraude ou descumprimento deste Regulamento poderão resultar na exclusão da campanha e no cancelamento dos benefícios, mediante análise da Direção Geral.
6. EXCLUSÕES
6.1. Não participarão dos sorteios os sócios, gestores e funcionários do CEMJ, seus dependentes e as pessoas diretamente envolvidas na elaboração e operacionalização da ação. A restrição refere-se apenas aos sorteios.
7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. A participação implica ciência e aceitação deste Regulamento. Casos omissos serão decididos pela Direção Geral, que poderá divulgar orientações operacionais complementares sem alterar a essência dos benefícios.
7.2. Este Regulamento entra em vigor em 01/10/2026 e permanece válido até 07/11/2026.

Salvador, 19 de outubro de 2026.
CENTRO EDUCACIONAL MARIA JOSÉ — CEMJ